



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Institui Comissão Especial com a finalidade de rever e propor ao Executivo, alterações na legislação que regula a concessão de serviços funerários no Município de Osório, assim como debater sobre a melhor forma de fiscalizar esta prestação de serviço.

**GILBERTO SANTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Institui comissão especial com a finalidade de reunir-se com o Executivo, para rever, propor alterações na legislação que regula a concessão de serviços funerários no Município de Osório, assim como, debater sobre a melhor forma de fiscalizar esta prestação de serviço.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata esta Resolução é composta por 05 Vereadores, 02 Vereadores integrantes da Bancada do MDB, 02 Vereadores integrantes da Bancada do PDT e 01 Vereador do PSDB.

§ 1º Os integrantes da Bancada do MDB são os Vereadores Roger Caputi e Charlon Müller.

§ 2º Os integrantes da Bancada do PDT são os Vereadores Fabio Silveira e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Maria Isabel.

§ 3º O integrante da Bancada do PSDB é composta pelo Vereador Martin Tressoldi.

Art. 3º O funcionamento desta Comissão perdurará até a apresentação da proposta de alteração da Lei.

Art. 4º Para desenvolvimento dos trabalhos os membros da Comissão poderão requisitar documentos, e realizar reuniões com os envolvidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em \_\_\_\_\_

Gilberto Santos de Souza  
Presidente

Martin Tressoldi  
Vice-Presidente

Binho Silveira  
1º Secretário

Valério dos Anjos  
2º Secretário





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Resolução que estamos encaminhando para rever e propor ao Executivo, alterações na legislação que regula a concessão de serviços funerários no Município de Osório, assim como debater sobre a melhor forma de fiscalizar esta prestação de serviço, em razão da reunião realizada no dia 20 de março de 2019, com o Padre Antônio e representantes da comunidade.

Por tais razões, contamos com a aprovação do presente Projeto de Resolução pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 20 de março de 2019.

Gilberto Santos de Souza  
Bancada do PDT

Valério dos Anjos  
Bancada do PDT

Binho Silveira  
Bancada do PDT

Maria Isabel  
Bancada do PDT

Martim Tressoldi  
Bancada do PSDB

Roger Caputti  
Bancada do MDB





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Ed Moraes  
Bancada do MDB

Lucas Azevedo  
Bancada do MDB

Charlon Muller  
Bancada do MDB



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –  
Osório – RS, CEP: 95520-000 – [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)